



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 145/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeado pela Portaria nº 4.284/2020 publicada em 12/02/2020, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 9º, Inciso V, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação e não tendo havido manifestação de recursos no prazo estipulado constado em ata no dia do certame, **ADJUDICA** as empresas: **AMI - ASSESSORIA MEDICA EM IMAGENOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 86.791.027/0001-65**, no valor estipulado de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), **BP SAUDE LTDA ME CNPJ: 11.061.411/0001-03**, no valor estipulado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O critério de julgamento é de menor preço por item, cujo objeto, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de Ultrassom Obstétrico Morfológico e Doppler Fetal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde o resultado do Processo Licitatório nº 145/2020, modalidade Pregão Presencial, nº 044/2020.

Monte Belo, 19 de agosto de 2020.

**Vinícius Coutinho Ferreira**

**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020**

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo, a manifestação do Pregoeiro, Resolvo, HOMOLOGAR o processo licitatório nº 145/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de Ultrassom Obstétrico Morfológico e Doppler Fetal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das seguintes empresas: **AMI - ASSESSORIA MEDICA EM IMAGENOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 86.791.027/0001-65**, no valor estipulado de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), **BP SAUDE LTDA ME CNPJ: 11.061.411/0001-03**, no valor estipulado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 19 de agosto de 2020.

  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal